



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20200034

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA AMADOR LEMOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 509.521.612-49, residente na AVENIDA PERIMENTAL SUL S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: J L P OLIVEIRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.785.459/0001-71, estabelecida à R D 08 QUADRA 38 LOTE 25/26, Itaituba-PA, CEP 68190-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE DARLYSON PAZ DE OLIVEIRA, residente na Décima Quinta Rua, S/N, Bela Vista, Itaituba-PA, portador do CPF 948.132.802-34.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 034/2019-PMP pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto JLP/ EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001383	TORNEIRA P/ FILTRO	UNIDADE	3,00	36,500	109,50
001398	CABO FLEXIVEL 1,5MM	METRO	450,00	1,000	450,00
004048	TINTA BASE D'ÁGUA 18LT	UNIDADE	33,00	84,000	2.772,00
004058	LIMA CHATA	UNIDADE	1,00	11,000	11,00
004240	ARAME RECOZIDO	UNIDADE	3,00	14,990	44,97
004588	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	6,00	58,000	348,00
009004	TORNEIRA P/PIA	UNIDADE	30,00	29,000	870,00
010300	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
010836	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO				
010851	CABO DUPLEX 10MM	METRO	30,00	3,100	93,00
045398	CABO TRIPLEX 10MM	METRO	50,00	4,000	200,00
045411	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W	UNIDADE	30,00	100,000	3.000,00
046456	LAMPADAS VAPOR METALICO DE 400W	UNIDADE	30,00	60,000	1.800,00
046919	ASSENTO SANITARIO	UNIDADE	6,00	50,000	300,00
046920	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X4	UNIDADE	3,00	19,000	57,00
046922	BUCHA GALVANIZADO 3/4 PL	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
046923	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UNIDADE	3,00	56,000	168,00
046924	LUVA ELETRODUTO 1.« PL	UNIDADE	45,00	3,000	135,00
046925	ABRAÇADEIRA GALVANIZADO tipo U 1/2	UNIDADE	25,00	1,000	25,00
046926	ABRAÇADEIRA GALVANIZADO tipo U 1«	UNIDADE	45,00	1,000	45,00
046927	ABRAÇADEIRA GALVANIZADO tipo U 3/4	UNIDADE	75,00	1,500	112,50
046928	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UNIDADE	150,00	1,100	165,00
046929	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
046930	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X3	UNIDADE	3,00	16,500	49,50
046931	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X2	UNIDADE	4,00	14,000	56,00
046932	ARROELA GAVANIZADA 1.« pl	UNIDADE	15,00	0,250	3,75
046933	ARROELA GAVANIZADA 1/2 pl	UNIDADE	15,00	0,250	3,75
046934	ARROELA GAVANIZADA 3/4 pl	UNIDADE	15,00	0,250	3,75
046935	ASTE TERRA	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
046936	BUCHA GALVANIZADO 1/2 pl	UNIDADE	15,00	3,000	45,00
046937	BUCHA GALVANIZADO 1.« PL	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
046938	BUCHA PLASTICA N10	UNIDADE	75,00	0,200	15,00
046939	BUCHA PLASTICA N12	UNIDADE	75,00	0,200	15,00
046940	BUCHA PLASTICA N8	UNIDADE	75,00	0,200	15,00
046941	BUCHA PLASTICA N5	UNIDADE	75,00	0,200	15,00
046942	BUCHA PLASTICA N6	UNIDADE	75,00	0,200	15,00
046943	CABO FLEXIVEL 10mm	METRO	75,00	4,000	300,00
046944	CABO FLEXIVEL 16mm	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
046945	CABO FLEXIVEL 2,5mm	METRO	450,00	1,500	675,00
046946	CABO FLEXIVE 25MM	METRO	30,00	10,000	300,00
046947	CABO FLEXIVEL 4mm	METRO	225,00	1,000	225,00
046948	CABO FLEXIVEL 6mm	METRO	225,00	3,000	675,00
046949	CABO FLEXIVEL 50mm	METRO	30,00	35,000	1.050,00
046950	CABO QUADRIPLIX 10MM	METRO	50,00	5,000	250,00
046951	CAIXA cl PADRÃO POLIFASICO	UNIDADE	3,00	143,000	429,00

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



046951	CAIXA PADRÃO MONOFASICO	UNIDADE	1,00	60,010	60,01
046952	CAIXA P/ATERRAMENTO	UNIDADE	8,00	10,500	84,00
046953	CALHA P/LÂMP 20W	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
046954	CALHA P/LÂMP DUPLA 40W	UNIDADE	15,00	22,000	330,00
046955	CALHA P/LÂMP SIMPLES 40W	UNIDADE	45,00	17,000	765,00
046956	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
046957	CONDUITE 3/4	METRO	95,00	1,400	133,00
046962	CONECTOR P/ATERRAMENTO	UNIDADE	90,00	2,000	180,00
046963	CONECTOR PERFURANTE 1,50/ 35,00	UNIDADE	90,00	13,000	1.170,00
046971	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UNIDADE	8,00	23,000	184,00
046972	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	UNIDADE	3,00	34,000	102,00
046973	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UNIDADE	8,00	34,000	272,00
046974	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
046976	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	UNIDADE	8,00	17,000	136,00
046977	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	UNIDADE	8,00	22,000	176,00
046978	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A	UNIDADE	8,00	32,000	256,00
046979	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A	UNIDADE	4,00	12,000	48,00
046980	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	UNIDADE	1,00	319,000	319,00
046981	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A	UNIDADE	1,00	42,000	42,00
046982	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	UNIDADE	3,00	54,000	162,00
046983	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNIDADE	8,00	54,000	432,00
046984	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
046985	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
046986	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A	UNIDADE	3,00	84,000	252,00
046987	ESPELHO CEGO Ø	UNIDADE	45,00	27,000	1.215,00
046988	FITA ISOLANTE COMUN 20m	UNIDADE	8,00	8,000	64,00
046989	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5m	UNIDADE	1,00	14,500	14,50
046990	FIXA FIO TIPO MIGUELÃO	UNIDADE	15,00	2,300	34,50
046992	INTERRUPTOR P/MADEIRA	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
047057	INTERRUPTOR INTERNO 1X1	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
047058	INTERRUPTOR INTERNO 1X2	UNIDADE	8,00	9,000	72,00
047059	INTERRUPTOR INTERNO 1X3	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
047060	LÂMPADA ECONÔMICA 20W	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
047061	LÂMPADA ECONÔMICA 42W	UNIDADE	75,00	30,000	2.250,00
047062	LÂMPADA ENCADECENTE 100W	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
047063	LÂMPADA ENCADECENTE 60W	UNIDADE	40,00	5,000	200,00
047065	LÂMPADA ENCADECENTE 150W	UNIDADE	8,00	18,000	144,00
047067	LÂMPADA ENCADECENTE 250W	UNIDADE	4,00	22,000	88,00
047069	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	75,00	10,000	750,00
047070	LÂMPADA FLUORESCENTE 45W	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
047071	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	75,00	25,000	1.875,00
047072	LÂMPADA FLUORESCENTE 59W	UNIDADE	55,00	72,000	3.960,00
047074	LÂMPADA LUZ MISTA 160W	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
047075	LÂMPADA LUZ MISTA 500W	UNIDADE	4,00	41,000	164,00
047076	LÂMPADA LUZ MISTA 250W	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
047077	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UNIDADE	15,00	35,000	525,00
047078	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	UNIDADE	15,00	40,000	600,00
047079	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UNIDADE	15,00	64,000	960,00
047080	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNIDADE	35,00	44,000	1.540,00
047082	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W	UNIDADE	15,00	44,000	660,00
047083	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	UNIDADE	15,00	49,000	735,00
047084	LUVA ELETRODUTO 1/2 pl	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
047085	LUVA ELETRODUTO 3/4 pl	UNIDADE	40,00	2,000	80,00
047086	PARAFUSO GALVANIZADO 16X200	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
047087	PLAFON PARA LÂMPADAS	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
047088	PORTA STAR	UNIDADE	25,00	4,500	112,50
047089	QUADRIPLEX 16mm	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
047090	QUADRIPLEX 25mm	UNIDADE	15,00	12,200	183,00
047091	QUADRIPLEX 10mm	UNIDADE	75,00	4,000	300,00
047092	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/18 DISJ	UNIDADE	3,00	86,500	259,50
047093	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJ	UNIDADE	3,00	110,000	330,00
047094	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/32 DISJ	UNIDADE	3,00	240,000	720,00
047095	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DISJ	UNIDADE	1,00	24,500	24,50
047096	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 DISJ	UNIDADE	3,00	61,000	183,00
047097	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/6 DISJ	UNIDADE	3,00	44,000	132,00
047098	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/8 DISJ	UNIDADE	3,00	53,000	159,00
047099	REATOR CONVENCIONAL 20W	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
047100	REATOR CONVENCIONAL 40W	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
047101	REATOR DE SÓDIO 100W	UNIDADE	15,00	66,000	990,00
047102	REATOR DE SÓDIO 150W	UNIDADE	15,00	67,000	1.005,00
047103	REATOR DE SÓDIO 70W	UNIDADE	15,00	64,000	960,00
047104	REATOR DE SÓDIO DE 250W	UNIDADE	23,00	75,000	1.725,00
047105	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W	UNIDADE	15,00	78,000	1.170,00
047106	REDUÇÃO P/BOCAL É 27 P/E 40	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
047107	REDUÇÃO P/ BOCAL É 40P/ É 27	UNIDADE	15,00	7,900	118,50
047108	REFLETOR P/500W	UNIDADE	15,00	52,000	780,00
047109	REFLETOR P/250W	UNIDADE	15,00	36,000	540,00
047110	ROLDANA PLÁSTICA P	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
047111	ROLDANA PLÁSTICA G	UNIDADE	15,00	1,600	24,00
047112	ROLDANA PLÁSTICA M	UNIDADE	15,00	1,300	19,50
047113	ROLDANA PORCELANA	UNIDADE	15,00	12,500	187,50
047114	SOQUETE P/LÂMP. FLUORECENTE	UNIDADE	45,00	4,500	202,50
047115	SOQUETE RABICHO	UNIDADE	45,00	5,000	225,00
047116	START 20W	UNIDADE	15,00	3,000	45,00
047117	START 40W	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
047118	TERMINAIS 10,00mm	UNIDADE	15,00	1,500	22,50
047119	TERMINAIS 125,00mm	UNIDADE	8,00	6,000	48,00
047120	TERMINAIS 16,00mm	UNIDADE	8,00	7,000	56,00
047121	TERMINAIS 2,50mm	UNIDADE	15,00	0,450	6,75
047122	TERMINAIS 25,00mm	UNIDADE	8,00	4,000	32,00
047123	TERMINAIS 35,00mm	UNIDADE	8,00	7,000	56,00
047124	TERMINAIS 4,00mm	UNIDADE	15,00	0,900	13,50
047125	TERMINAIS 50,00mm	UNIDADE	8,00	14,500	116,00
047126	TERMINAIS 6,00mm	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
047127	TERMINAIS 70,00mm	UNIDADE	8,00	15,750	126,00
047128	TERMINAIS 95,00 mm	UNIDADE	8,00	24,000	192,00
047129	TERMINAIS 1,50mm	UNIDADE	15,00	0,500	7,50
047130	TOMADA COM INTERRUPTOR	UNIDADE	8,00	8,000	64,00
047131	TOMADA INTERNA 2PINO+TERRA	UNIDADE	8,00	12,500	100,00
047132	TOMADA P/MADEIRA	UNIDADE	15,00	5,500	82,50
047133	TOMADA P/TELEFONE	UNIDADE	1,00	14,000	14,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



047134	TOMADA SISTEMA X	UNIDADE	15,00	39,500	592,50
047135	TOMADA P/ARCONDICIONADO	UNIDADE	1,00	42,000	42,00
047136	TRIPLEX 16mm	UNIDADE	225,00	5,000	1.125,00
047137	TRIPLEX 10mm	UNIDADE	150,00	2,900	435,00
047141	ARCO DE SERRA.	UNIDADE	2,00	24,000	48,00
047142	ARGAMASSA 15KG	UNIDADE	50,00	18,000	900,00
047143	ARAME GALVANIZADO 18mm	UNIDADE	3,00	19,500	58,50
047144	ARRUELA 1/4	UNIDADE	4,00	0,250	1,00
047145	BISNAGA 50ML	UNIDADE	15,00	4,700	70,50
047146	BOMBA D'ÁGUA 900	UNIDADE	3,00	430,000	1.290,00
047147	BROCA 5/16	UNIDADE	6,00	25,000	150,00
047148	CABO DE ENXADA	UNIDADE	6,00	12,000	72,00
047149	CADEADO MÉDIO (30CM)	UNIDADE	9,00	19,500	175,50
047150	CADEADO PEQUENO	UNIDADE	6,00	14,000	84,00
047151	CAIXA SINFONADA P/BANHEIRO.	UNIDADE	30,00	23,900	717,00
047152	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LTS	UNIDADE	2,00	395,000	790,00
047153	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LTS	UNIDADE	3,00	910,000	2.730,00
047156	CAIXA D'ÁGUA DE 3000 LTS	UNIDADE	4,00	1.290,000	5.160,00
047157	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LTS	UNIDADE	6,00	1.964,000	11.784,00
047158	CAL 5KL	PACOTE	35,00	12,600	441,00
047159	CARRINHO DE MÃO PLÁSTICO	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
047160	CASCOLA TRADICIONAL 2,8KL	UNIDADE	15,00	76,000	1.140,00
047161	CAVADEIRA (DRAGA)	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
047162	CHAPA MDF 3MM	UNIDADE	6,00	59,000	354,00
047163	CHAPA MDF 15MM	UNIDADE	6,00	160,000	960,00
047164	CHAPA MDF 25MM	UNIDADE	6,00	200,000	1.200,00
047165	CHUVEIRO	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
047166	CIMENTO 50KL	SACO	330,00	38,000	12.540,00
047167	COLA BRANCA P/MADEIRA 1KL	QUILO	3,00	21,000	63,00
047168	COLUNA FERRO VERGALHÃO 1/4	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
047169	COLUNA FERRO VERGALHÃO 3/8	UNIDADE	15,00	85,000	1.275,00
047171	COMPENSADO 15MM	UNIDADE	17,00	155,000	2.635,00
047172	CORDA 12MM	QUILO	30,00	15,000	450,00
047173	DESCARGA PARA BANHEIRO	UNIDADE	35,00	25,000	875,00
047174	DISCO DE CORTE 9X 1/8X7/8	UNIDADE	3,00	14,000	42,00
047175	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UNIDADE	3,00	14,000	42,00
047176	EMENDA DE FORRO	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
047177	ENGATE	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
047178	ENXADA	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
047179	ESCADA 7 DEGRAUS	UNIDADE	3,00	220,000	660,00
047180	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA N6	UNIDADE	6,00	5,000	30,00
047182	ESPUDE	UNIDADE	12,00	4,000	48,00
047184	FERRO VERGALHÃO 1/4	UNIDADE	15,00	23,000	345,00
047186	FERRO VERGALHÃO 3/8	UNIDADE	15,00	44,000	660,00
047187	FERRO VERGALHÃO 4.2	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
047188	FERRO VERGALHÃO 5/16	UNIDADE	15,00	38,000	570,00
047189	FITA ZEBRADA C/18MTS	UNIDADE	4,00	9,000	36,00
047190	FIXADOR PARA CAL	UNIDADE	35,00	2,000	70,00
047191	FORMICA PP60 BRANCO LISA	UNIDADE	18,00	120,000	2.160,00
047192	FORRO PVC 200 MM	METRO	41,00	20,000	820,00
047193	LIXA PARA PAREDE	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
047194	LONA PRETA 4MT	METRO	38,00	3,000	114,00
047195	MANGUEIRA PRETA « "X2,2,00MM.	ROLO	15,00	112,000	1.680,00
047196	MANGUEIRA PRETA 3/4"X2,00MM	ROLO	15,00	146,000	2.190,00
047197	MANGUEIRA PRETA 3/4	METRO	370,00	1,500	555,00
047199	MANTA TÉRMICA 1MT	METRO	30,00	18,000	540,00
047200	MARTELO POLIDO Nº29	UNIDADE	1,00	34,000	34,00
047201	MARRETA C/CABO 5KG	UNIDADE	1,00	90,000	90,00
047202	MASSA CORRIDA 18 KL	UNIDADE	6,00	55,000	330,00
047203	PÁ DE BICO C/CABO	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
047204	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5	UNIDADE	45,00	2,000	90,00
047205	PARAFUSO C/BUCHA Nº08	UNIDADE	60,00	0,700	42,00
047206	PARAFUSO P/VASO SANIT.COMP	UNIDADE	30,00	2,500	75,00
047213	PINCEL 2.1/2	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
047214	PNEU P/CARRO DE MÃO	UNIDADE	4,00	36,500	146,00
047215	PORTA DE MADEIRA 80X210	UNIDADE	23,00	210,100	4.832,30
047216	PREGOS 18X24	QUILO	14,00	13,900	194,60
047217	PREGOS 19X27	QUILO	9,00	13,900	124,10
047218	PREGOS 19X36	QUILO	10,00	13,900	139,00
047219	PREGOS 20X30	QUILO	6,00	13,900	83,40
047220	PREGOS PARA TELHA	QUILO	3,00	14,500	43,77
047221	RASTELO C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	6,00	17,000	102,00
047222	REGISTRO P/CHUVEIRO	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
047223	REMOVEDOR DE TINTA 900ML	LITRO	6,00	30,000	180,00
047224	RODA FORRO	UNIDADE	30,00	17,500	525,00
047225	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	8,00	6,500	52,00
047226	ROLO DE LÂ 23 CM COM CABO	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
047227	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L	UNIDADE	9,00	27,000	243,00
047228	SELADOR P/MADEIRA 3,6L	UNIDADE	6,00	58,110	348,66
047229	SERRA DE FERRO	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
047230	TANQUE FIBRA 1,00MT (03CUBAS)	UNIDADE	10,00	113,000	1.130,00
047231	TANQUE FIBRA 1,20 MT(03CUBAS)	UNIDADE	11,00	145,000	1.595,00
047232	TANQUE FIBRA 1,40MT(03 CUBAS)	UNIDADE	11,00	168,000	1.848,00
047233	TANQUE FIBRA 1,50 MT(03CUBAS)	UNIDADE	11,00	210,000	2.310,00
047234	TANQUE FIBRA 1,60MT(03CUBAS)	UNIDADE	11,00	233,000	2.563,00
047235	TANQUE FIBRA 1,80MT(03CUBAS)	UNIDADE	11,00	306,000	3.366,00
047240	TINTA A BASE D'ÁGUA 3.600	LITRO	50,00	21,000	1.050,00
047241	TINTA A BASE DE ÓLEO 3.600	LITRO	30,00	55,000	1.650,00
047243	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
047245	VERNIZ 3,6LT	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
047246	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UNIDADE	15,00	7,100	106,50
047247	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
047248	ADAPTADOR FLANGE DE 40MM	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
047249	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UNIDADE	15,00	11,000	165,00
047250	ADAPTADOR FLANGE DE 60MM	UNIDADE	15,00	14,000	210,00
047251	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50X20MM	UNIDADE	15,00	2,000	30,00
047252	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 25X20MM	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
047253	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 40X32MM	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
047254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50X40MM	UNIDADE	15,00	3,500	52,50
047255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 60X50MM	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
047256	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	6,00	24,000	144,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



047257	COLA P/CANO 75G	UNIDADE	21,00	3,000	63,00
047258	COLA P/CANO POTE P/ALTA PRESSÃO	UNIDADE	8,00	14,000	112,00
047260	FILTRO P/ TORNEIRA	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
047261	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	75,00	3,000	225,00
047262	JOELHO ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	150,00	5,500	825,00
047263	JOELHO ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	117,00	1,900	222,30
047264	JOELHO ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	117,00	3,000	351,00
047265	JOELHO ESGOTO DE 75MM	UNIDADE	117,00	5,000	585,00
047266	JOELHO SOLD.DE 40MM	UNIDADE	117,00	3,000	351,00
047267	JOELHO SOLD.DE 20MM	UNIDADE	117,00	1,500	175,50
047268	JOELHO SOLD.DE 25MM	UNIDADE	117,00	2,000	234,00
047269	JOELHO SOLD.DE 20MM LATONADO	UNIDADE	117,00	4,000	468,00
047270	JOELHO SOLD.DE 25MM LATONADO	UNIDADE	117,00	5,000	585,00
047271	JOELHO SOLD.DE 50MM	UNIDADE	117,00	4,000	468,00
047272	JOELHO SOLD.DE 60MM	UNIDADE	117,00	5,000	585,00
047273	LUVA LR 25X3/4	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
047274	LUVA SOLD.DE 20MM	UNIDADE	60,00	1,000	60,00
047275	LUVA SOLD.DE 25MM	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
047276	LUVA SOLD.DE 50MM	UNIDADE	60,00	2,000	120,00
047277	LUVA SOLD.DE 60MM	UNIDADE	60,00	2,300	138,00
047278	LUVA ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	60,00	4,800	288,00
047279	LUVA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	60,00	1,200	72,00
047280	LUVA ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
047281	LUVA ESGOTO DE 75MM	UNIDADE	60,00	3,500	210,00
047284	PURIFICADOR	UNIDADE	2,00	190,000	392,00
047285	REGISTRO SOLD.50MM	UNIDADE	15,00	22,000	330,00
047286	REGISTRO SOLD.60MM	UNIDADE	15,00	50,000	750,00
047287	REGISTRO SOLD.20MM	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
047288	REGISTRO SOLD.25MM	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
047289	REJUNTE	QUILO	53,00	7,000	371,00
047290	SIFÃO UNIVERSAL	UNIDADE	26,00	6,000	156,00
047291	SIFÃO DUPL0	UNIDADE	26,00	10,000	260,00
047292	SIFÃO TRIPLO	UNIDADE	26,00	23,000	598,00
047293	TE ESGOTO 40MM	UNIDADE	60,00	4,000	240,00
047294	TE ESGOTO 50MM	UNIDADE	60,00	6,000	360,00
047295	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	60,00	8,000	480,00
047296	TE SOLD.DE 25MM	UNIDADE	150,00	3,300	495,00
047297	TE SOLD.DE 20MM	UNIDADE	150,00	2,500	375,00
047298	TE SOLD.DE 25MM LATONADO	UNIDADE	150,00	4,500	675,00
047299	TE SOLD.DE 20MM LATONADO	UNIDADE	150,00	5,500	825,00
047300	TE SOLD.DE 40MM	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
047301	TE SOLD.DE 60MM	UNIDADE	150,00	5,000	750,00
047302	TE SOLD.DE 50MM	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
047303	TORN.C/ FILTRO	UNIDADE	8,00	190,000	1.568,00
047305	TORNEIRA C/CHUVEIRO P/PIA	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
047306	TORNEIRA P/PIA DE BANHEIRO	UNIDADE	8,00	46,500	372,00
047316	VENTILADOR DE PAREDE GR.TP.HL.MT.AÇO.TD.COM.ALT.APRO DE 60CM	UNIDADE	100,00	299,000	29.900,00
	POTÊNCIAL1/6CV, ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2,110V				
047317	VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM3 VELOCIDADES,NA COR CINZA	UNIDADE	75,00	185,000	13.875,00
	SEM LUMINARIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMINIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM,110V				
047319	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA- EXTERNA	UNIDADE	23,00	65,000	1.495,00
047320	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA EXTERNA	UNIDADE	23,00	65,000	1.495,00
047321	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSIVEL 3.1/2"- JOGO COM 03 DOBRADIÇAS	UNIDADE	45,00	9,000	405,00
047322	FECHADURA SIMPLES	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
047323	LAMPADAS FLUORESCENTES 25W	UNIDADE	75,00	8,000	600,00
047381	COLUNA FERRO VERGALHÃO 5/16	UNIDADE	15,00	70,000	1.050,00

VALOR GLOBAL R\$ 206.361,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;

3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pela Srª. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, portadora do CPF nº 669.552.892-68, designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:
- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
 - d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 206.361,96 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1901.121220052.2.055 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 206.361,96, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 02 de Janeiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58
CONTRATANTE

J L P OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 31.785.459/0001-71
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____